



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.846, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária – 08.002 – Outras Despesas Saúde – Rec. Vinculado

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 210 – Saúde Para Todos

Projeto/Atividade: 2188 – Custeio Atenção Primária Portaria nº 1194

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 140.000,00

Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ....R\$ 50.000,00

Natureza da Despesa – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF...R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso – 4500 – Custeio – Atenção Básica

Total.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro o recurso transferido do Fundo Nacional de Saúde, Portaria nº 1194, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 02 de agosto de 2022.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS

Secretária de Administração

SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.